

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 235, de 17 de junho de 2025

ORD.	Nº DA PROPOSTA InvestSUS	Nº DA EMENDA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
01	36000647952202500	22630001	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde (PAP)	R\$ 2.000.000,00
02	36000647813202500	32600002	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde (MAC)	R\$ 2.000.000,00
03	36000647878202500	43630002	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP)	R\$ 400.000,00
04	36000647926202500	40270003	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP)	R\$ 700.000,00

Resolução nº 236, de 17 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando Ofício Nº 084/2025 – GAB/SEMUS, de 17 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia/PA, que solicita aprovação das propostas de emenda parlamentar destinadas ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada à Saúde (MAC) do Município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” as propostas de emenda parlamentar destinadas ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada à Saúde (MAC) do Município de Santana do Araguaia/PA, conforme discriminado no anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 236, de 17 de junho de 2025

ORD.	Nº DA PROPOSTA InvestSUS	Nº DA EMENDA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
01	36000651963202500	36920010	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde (PAP)	R\$ 500.000,00
02	36000651918202500	40490002	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP)	R\$ 1.000.000,00
03	36000651876202500	33280004	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP)	R\$ 500.000,00
04	36000650532202500	43070001	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP)	R\$ 1.000.000,00
05	36000653769202500	43450003	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde (MAC)	R\$ 600.000,00
06	36000653569202500	43630001	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde (MAC)	R\$ 850.000,00
07	36000653456202500	39010012	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde (MAC)	R\$ 400.000,00

Resolução nº 237, de 18 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de respon-

sabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 032, de 12 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Floresta do Araguaia/PA no INVESTSUS, de recursos de Emenda Parlamentar para Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) e ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 032, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Floresta do Araguaia/PA no INVESTSUS, de recursos de Emenda Parlamentar para custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada à Saúde (MAC) do Município, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
36000646626202500	43560001	Incremento do Piso de Atenção Primária em Saúde (PAP)	R\$ 1.000.000,00
36000645053202500	42660002	Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)	R\$ 2.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 239, de 18 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício no 336/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas no INVESTSUS que tem como objeto o incremento da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada.
- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 037, de 18 de junho de 2025, que aprova o pleito do município de Canaã dos Carajás/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 037, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Canaã dos Carajás/PA no INVESTSUS que pleiteia recursos federais, em parcela única, para custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada à Saúde do Município, conforme discriminado abaixo:

VALOR	OBJETO
R\$ 18.324.049,87	Incrementar a Atenção Primária em Saúde (APS) por meio de ações estratégicas para atender a demanda da Atenção Primária em Saúde do município.
R\$ 5.923.665,21	Apoiar os serviços de Atenção especializada por meio de ações emergenciais para atender a demanda dos serviços de média e alta complexidade do município.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 240, de 18 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde,